



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
campus Barra do Garças

Edital Nº 8/2025 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT

EDITAL DE SELEÇÃO DE SERVIDORAS(ES) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - *CAMPUS* BARRA DO GARÇAS PARA REALIZAR INTERCÂMBIO EM SALAMANCA, ESPANHA

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, IFMT *campus* Barra do Garças no uso de suas atribuições regimentais, por meio da portaria IFMT nº 738 publicada no D.O.U. de 20/04/2021, torna público o presente Edital, onde estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para seleção de servidoras(es) para realização de Intercâmbio de Cultura e Língua Espanhola na Universidade de Salamanca, Espanha, e estabelece seu regramento e funcionamento.

1. Do objetivo

1.1. Selecionar 02 servidoras(es) efetivas(os) do IFMT *campus* Barra do Garças, sendo uma vaga para o segmento “Técnico-Administrativo” e uma vaga para o segmento “Docente”, para realização de Intercâmbio de Cultura e Língua Espanhola na Universidade de Salamanca, Espanha, em julho de 2025, por um período de 2 (duas) semanas.

2. Dos requisitos da candidatura

2.1. São considerados como elegíveis a concorrerem ao presente Edital de seleção, as(os) servidoras(es) do *campus* Barra do Garças, que cumpram os seguintes pré-requisitos:

- a) Não tenham sofrido nenhum tipo de penalidade administrativa nos últimos 5 (cinco) anos;
- b) Obtenham anuência da chefia imediata para participação na seleção;
- c) Não estejam em período de afastamento integral para pós-graduação, licença capacitação ou afins, licença para tratamento de saúde, afastamento do país para estudo no exterior na época prevista para a realização do intercâmbio;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
campus Barra do Garças

- d) Não estejam cumprindo o período de pedágio correspondente para as situações de afastamento mencionadas no item anterior;
- e) Não estejam em período de férias (ou tenham suas férias remanejadas) na época prevista para realização do intercâmbio.

3. Do Intercâmbio

3.1. O intercâmbio de 2 (duas) semanas, a que trata este edital é composto por componentes acadêmicos e culturais, sendo:

- a) Realização de curso intensivo de língua espanhola, juntamente com (uma) disciplina optativa;
- b) Atividades culturais pela cidade de Salamanca.

3.2. A aula de Língua Espanhola será oferecida em quatro níveis: iniciante, intermediário, avançado e superior. Pelo menos dez dias antes do início do curso, os participantes aprovados deverão realizar um teste de nivelamento online para definição do nível mais adequado.

3.3. As disciplinas optativas que poderão ser cursadas juntamente com o curso de Língua Espanhola, são as seguintes:

- a) Conversa e Escrita
- b) História da Espanha
- c) Espanhol para Negócios
- d) O Mundo Árabe no Mundo Hispânico
- e) Literatura Espanhola e Hispânico-Americana
- f) Práticas de Habilidades Orais
- g) Cultura Espanhola
- h) Arte Espanhola



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
campus Barra do Garças

- i) Práticas de Habilidades Escritas
- j) Cinema Espanhol e Hispano-Americano

4. Do custeio

4.1. O *campus* Barra do Garças, concederá auxílio financeiro às(aos) servidoras(es) aprovadas(os) no presente seletivo para custeio das seguintes despesas:

- a) Seguro saúde;
- b) Hospedagem em casa de família;
- c) Alimentação (café, almoço e janta);
- d) Curso de língua espanhola de duas semanas na Universidade de Salamanca e atividades culturais;
- e) Translado aéreo (Cuiabá, BR - Salamanca, ES; Salamanca, ES - Cuiabá, BR)

4.2. As despesas com o curso dispostas na alíneas “d” do item 4.1 serão pagas ao servidor na forma de reembolso, conforme art. 30, do Decreto n. 9.991, de 2019.

4.3. As despesas de hospedagem, alimentação e seguro saúde serão custeadas na forma de diárias, e as passagens serão adquiridas pelo IFMT.

4.4. Despesas eventuais que possam surgir no decorrer da ação, salvo as previstas no item 4.1, serão de responsabilidade das(os) participantes selecionadas(os), inclusive os dispêndios inerentes à locomoção intermunicipal.

5. Dotação Orçamentária

5.1 As despesas decorrentes deste edital ocorrerão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União de 2025, na dotação abaixo discriminada:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
campus Barra do Garças

(Custeio):

- ND: 339000
- Fonte: 1000000000;
- PI: L2ORLP0101N;
- PTRES: 231674;
- UGR: 158497;

6. Da Inscrição

6.1. Os interessados deverão realizar as suas inscrições no período de 19 de abril de 2025 até às 23 horas e 59 minutos do dia 28 de abril de 2025, **exclusivamente** pelo link: <https://forms.gle/izbsxzJTU3MsbYhu9> e realizar o upload dos seguintes documentos:

- a) Pontuação declarada (Anexo I) e Comprovantes das atividades pontuadas no Anexo I, compiladas em um PDF único;
- b) Termo de Compromisso assinado, por meio do qual a(o) candidata(o) se compromete a divulgar sua experiência de intercâmbio à comunidade acadêmica (Anexo II);
- c) Anuência da chefia imediata (Anexo III);
- d) Nada consta emitido pela corregedoria demonstrando não ter sofrido nenhum tipo de penalidade administrativa nos últimos 5 (cinco) anos;
- e) Print da tela de Ocorrências/Afastamentos no SUAP.

6.2. No ato da inscrição, a(o) candidata(o) deverá prestar todas as informações corretamente.

6.3. Antes de efetuar a inscrição, a(o) candidata(o) deverá certificar-se de que preenche todos os pré-requisitos exigidos para participar da seleção, conforme o item 2.1.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
campus Barra do Garças

6.4. Ao efetuar a inscrição, a(o) candidata(o) declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.

6.5. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não se poderá alegar desconhecimento.

6.6. O IFMT *campus* Barra do Garças não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.7. Não serão aceitos formulários enviados fora do prazo de inscrição ou por outros meios eletrônicos não mencionados no item 6.1 deste edital.

7. Da Seleção

7.1. A seleção do presente Edital será realizada por Comissão especial, designada para tal fim, observando-se duas etapas, a primeira sendo a comprovação dos critérios de elegibilidade e a segunda sendo a averiguação da Pontuação Declarada (0 a 100 pontos).

7.2. Caso seja identificado que a(o) candidata(o) não cumpre os critérios de elegibilidade, a(o) mesma(o) não participará da segunda etapa.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
campus Barra do Garças

7.3. Os critérios de seleção e pontuação para servidoras(es) serão os seguintes:

Item	Critério	Pontuação	
		Mínima	Máxima
1	Participação em eventos/projetos de ensino, pesquisa, extensão e internacionalização do IFMT (1,75 pontos por cada atividade comprovada, limitado a 20 comprovantes)	0	35
2	Participação em Comissões Permanentes do IFMT (2 pontos por Portaria, limitado a 10 comprovantes)	0	20
3	Participação em Comissões Eventuais/Temporárias do IFMT (1 ponto por Portaria, limitado a 10 comprovantes)	0	10
4	Não ter recebido nenhum auxílio, recurso financeiro ou apoio por parte do Instituto Federal de Mato Grosso para fins de mobilidade internacional nos últimos 2 anos (10 pontos)	0	10
5	Atuar em fiscalização de contratos (fiscalização técnica e/ou administrativa) (5 pontos por contrato fiscalizado)	0	25
Pontuação Total:			100

7.6. Para pontuação do item 4 da tabela anterior, a(o) candidata(o) deverá solicitar uma declaração à Direção-Geral do *campus*, assinada em conjunto com o Escritório de Relações Internacionais - ESRI.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
campus Barra do Garças

7.7. Em caso de empate na categoria servidora(or), em cada segmento, serão considerados os seguintes critérios:

- a) Maior idade;
- b) Maior tempo de serviço;
- c) Não ter se afastado do país para afastamento integral para pós-graduação, estudo no exterior, missão e licença capacitação.

7.8. A lista geral de classificação será organizada de acordo com a maior pontuação.

7.9. As(os) candidatas(os) aprovadas(os) deverão manifestar o aceite da vaga por e-mail, enviado para gabinete.bag@ifmt.edu.br, com o assunto “Aceite da Vaga - Edital de Seleção para Intercâmbio em Salamanca”, em até 5 (cinco) dias após a divulgação do resultado final, conforme previsto no cronograma.

7.10. O não cumprimento do que estabelece o item acima implicará na desistência da(o) candidata(o), e a vaga será destinada à lista geral de classificadas(os), conforme o segmento da(o) desistente.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
campus Barra do Garças

8. Do cronograma

Especificação	Período
Publicação do Edital	17/04/2025
Período para impugnação do edital	17/04/2025
Inscrições https://forms.gle/izbsxzJTU3MsbYhu9	19/04/2025 a 28/04/2025
Divulgação da lista das(os) candidatas(os) inscritas(os)	29/04/2025
Interposição de recurso da lista das(os) candidatas(os) inscritas(os)	30/04/2025
Seleção e avaliação das inscrições	30/04/2025 a 07/05/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	07/05/2025
Interposição de Recurso do resultado Preliminar	08/05/2025
Divulgação do Resultado Final	09/05/2025
Data limite para envio do e-mail de aceite	até 14/05/2025
Realização do Intercâmbio	Julho/2025 (período estimado)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
campus Barra do Garças

9. Das Obrigações das(os) Candidatas(os) Selecionadas(os):

9.1. São deveres exclusivos das(os) candidatas(os) selecionadas(os) no presente edital:

- a) Providenciar a emissão do passaporte e visto específico para ingresso no país de destino;
- b) As(os) servidoras(es) selecionadas(os) deverão providenciar a abertura do processo, em tempo hábil, requerendo a dispensa das atividades e a emissão da portaria de afastamento do país;
- c) A(o) candidata(o) selecionada(o) deverá retornar ao Brasil, após o término do intercâmbio. Não será permitida a extensão da estadia, seja por antecipação, alteração ou prorrogação do período de intercâmbio;
- d) Compartilhar a experiência vivenciada com a comunidade do IFMT *campus* Barra do Garças;
- e) Ressarcir as despesas do IFMT, em caso de desistência, abandono ou não realização do intercâmbio. Salvo na hipótese de força maior ou de caso fortuito, devidamente comprovada e justificada;
- f) A(o) candidata(o) selecionada(o), que atrasar ou perder o(s) voo(s) ou o meio de locomoção, deverá custear por conta própria as diferenças referente a remarcação e alteração da reserva;
- g) Apresentar ao final do intercâmbio e no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o retorno ao Brasil, o relatório de prestação de contas, acompanhado dos bilhetes de embarque e certificados necessários. A não prestação de contas acarretará no ressarcimento das despesas ao IFMT, por parte da(o) candidata(o) selecionada(o);
- h) A(o) candidata(o) selecionada(o) estará sujeita(o) à apuração de conduta ética ou disciplinar, em caso de descumprimento das normas institucionais;
- i) A(o) servidora(or) selecionada(o) que vier a ser redistribuída(o) ou cedida(o) para outro órgão não poderá participar do intercâmbio.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
campus Barra do Garças

9.2. O IFMT não se responsabiliza por eventual impedimento ou impossibilidade de emissão do passaporte ou visto específico da(o) candidata(o) selecionada(o).

9.3. A(o) servidora(or) que estiver de licença ou afastamento durante o período previsto para o intercâmbio, não poderá participar da missão internacional.

9.4. No caso de ser selecionada uma servidora gestante, essa deverá apresentar uma autorização médica para participar do intercâmbio e das viagens (nacional e internacional).

10. Das Disposições Finais

10.1. A(o) candidata(o) selecionada(o) inscrita(o) assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

10.2. É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) acompanhar a publicação e a divulgação de informações e resultados no endereço eletrônico: bag.ifmt.edu.br.

10.3. Será eliminada(o), a qualquer tempo, a(o) candidata(o) que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeita(o) a outras sanções e penalidades previstas em lei.

10.4. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

10.5. O IFMT não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pela(o) candidata(o).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
campus Barra do Garças

10.6. O presente Edital poderá ser cancelado pelo IFMT *campus* Barra do Garças, sem direito à indenização, caso haja indisponibilidade de recursos orçamentários ou qualquer fato que impeça a execução do certame.

10.7. Dúvidas e informações adicionais poderão ser solicitadas por meio do e-mail: gabinete.bag@ifmt.edu.br.

10.8. A interposição de recursos deverá respeitar o prazo estabelecido no cronograma e deverá ser encaminhada por e-mail, com o assunto “Recurso - Edital de Seleção para Intercâmbio em Salamanca”, para o seguinte endereço eletrônico: gabinete.bag@ifmt.edu.br.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Elaboração, acompanhamento e seleção designada para este Edital.

Renata Francisca Ferreira Lopes
Diretora-Geral
IFMT - Campus Barra do Garças
Portaria nº 738, de 19/04/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
campus Barra do Garças

ANEXO I

PONTUAÇÃO DECLARADA (SERVIDORES)

Nome: _____

Item	Critério	Pontuação
1	Participação em eventos/projetos de ensino, pesquisa, extensão e internacionalização do IFMT (1,75 pontos por cada atividade comprovada, limitado a 20 comprovantes)	
2	Participação em Comissões Permanentes do IFMT (2 pontos por Portaria, limitado a 10 comprovantes)	
3	Participação em Comissões Eventuais/Temporárias do IFMT (1 ponto por Portaria, limitado a 10 comprovantes)	
4	Não ter recebido nenhum auxílio, recurso financeiro ou apoio por parte do Instituto Federal de Mato Grosso para fins de mobilidade internacional nos últimos 2 anos (10 pontos)	
5	Atuar em fiscalização de contratos (fiscalização técnica e/ou administrativa) (5 pontos por contrato fiscalizado)	
Pontuação Total:		

- Anexar documentos comprobatórios



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
campus Barra do Garças

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ (Nome da(o) Servidora(or),
portadora(or) do (RG) _____ e _____ (CPF), caso
venha a ser selecionada(o) e aprovada(o) para realização de Intercâmbio de Cultura e Língua
Espanhola na Universidade de Salamanca, comprometo-me a dedicar-me integralmente às
atividades durante o meu período de estudos e retornar imediatamente ao Brasil após a
conclusão do período de validade da bolsa de estudos. Na eventualidade da ocorrência de
desistência em participar da ação, declaro estar ciente que deverei devolver integralmente
os valores financeiros ao Instituto Federal de Mato Grosso.

Concordo ainda em disseminar as experiências adquiridas no intercâmbio à comunidade
acadêmica de minha instituição, por meio de relatório final com a respectiva apresentação
em evento público, como palestra, workshop ou seminário.

Ao assinar este termo de compromisso, declaro conhecer todas as regras estabelecidas pelo
Edital de Seleção e concordar com elas.

Local e data: _____

Assinatura da(o) declarante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
campus Barra do Garças

ANEXO III

ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

Pelo presente Termo, declaro estar ciente e de acordo com a participação, caso selecionada(o), da(o) servidora(or) _____, matrícula/SIAPE: _____, ocupante de cargo efetivo de _____, lotada(o) no(na) _____, na Seleção para Intercâmbio de Cultura e Língua Espanhola na Universidade de Salamanca. Além disso, ressalto que NÃO haverá prejuízo na continuidade dos serviços prestados pelo setor em decorrência do afastamento da(o) referida(o) servidora(or).

Local, data _____

Assinatura da chefia imediata